REQUERIMENTO Nº 00003/2014

Requer informações acerca da merenda escolar, mais especificamente a inclusão de carne de peixe, no cardápio da merenda escolar em nosso município.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

CONSIDERANDO que a carne de peixe é extremamente saudável para a nossa alimentação;

 CONSIDERANDO que se faz necessário que nossas crianças, já cresçam com o hábito de degustar uma alimentação saudável;

CONSIDERANDO que a carne de peixe, possui baixo teor de gordura;

REQUEIRO que, nos termos do Art. 10, Inciso X, da Lei Orgânica do município de Santa Bárbara d’Oeste, combinado com o Art. 63, Inciso IX, do mesmo diploma legal, seja oficiado o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que encaminhe a esta Casa de Leis as seguintes informações:

1º) Existe carne de peixe no cardápio da merenda escolar em nosso município ?

2º) Em caso negativo, o que inviabiliza a adoção desta medida ?

3º) Em caso positivo, quantos quilos de peixe são consumidos por mês em nossa rede municipal de ensino ?

**Justificativa:**

A carne de peixe oferece à nossa alimentação, inúmeros benefícios como proteínas com alto valor nutritivo e superior à das carnes vermelhas. Além disso, as proteínas dos peixes são de alta digestibilidade favorecendo o processo de digestão.

A carne de peixe também possui nutriente e sais minerais tais como : ferro, iodo, magnésio, cálcio, sódio, fósforo, vitaminas A, E, D, B2, B3, B12 e ácido fólico, que são fundamentais para o bom funcionamento do nosso corpo.

O consumo da carne de peixe é recomendado por médicos e nutricionistas, ao menos uma vez por semana, sendo muito oportuna incluí-la de modo definitivo no cardápio da merenda escolar de nosso município.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 06 de Janeiro de 2014.

**Celso Ávila**

 vereador